



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.720/2021, de 22 de Junho de 2021.

Declara de utilidade pública a “Associação Protetora dos Animais Desamparados de Chavantes” e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14/06/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a nível municipal a “Associação Protetora dos Animais Desamparados de Chavantes”, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.906/0001-94, com sede na Rua Coronel Manoel Ferreira, nº 31, centro, neste Município de Chavantes – Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade: I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos; II – altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Chavantes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Junho de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021